



Capítulo IV – De outras falsidades

Érico Palazzo

Código Penal

Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins

Art. 306 - Falsificar, fabricando-o ou alterando-o, marca ou sinal empregado pelo poder público no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou usar marca ou sinal dessa natureza, falsificado por outrem:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Parágrafo único - Se a marca ou sinal falsificado é o que usa a autoridade pública para o fim de fiscalização sanitária, ou para autenticar ou encerrar determinados objetos, ou comprovar o cumprimento de formalidade legal:

Pena - reclusão ou detenção, de um a três anos, e multa.



Art. 307 – Falsa Identidade

Érico Palazzo

Código Penal

Falsa identidade

Art. 307 - Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Falsa identidade – características

Objeto jurídico: fé pública

Objeto material: a identidade a que a pessoa se atribui falsamente

Sujeito ativo: crime comum

Sujeito passivo: Estado. Secundariamente, a pessoa eventualmente prejudicada

Elemento subjetivo: dolo com finalidade especial de agir (obter vantagem ou causar dano)

Consumação: crime formal (consuma-se com a conduta, independentemente da obtenção da vantagem ou da causação do dano)

Competência: Justiça Estadual

Tentativa é cabível, exceto se praticado por conduta unissubsistente

APPI

Crime expressamente subsidiário

Uso de documento falso (art. 304, CP) vs Falsa identidade (art. 307, CP)

Art. 304 – Uso de documento falso	Art. 307 – Falsa identidade
Há o efetivo uso (apresentação) pelo agente de um documento falso.	O agente atribui a si próprio ou a terceiro uma identificação falsa, sem o uso ou apresentação de um documento falso.
Ex.: Marcos Ferreira é abordado por um policial e, com a finalidade de não ser preso, apresenta um documento de identidade falso em que consta sua foto com o nome de Raimundo Nonato.	Ex.: Marcos Ferreira é abordado por um policial e, com a finalidade de não ser preso, afirma que seu nome é Raimundo Nonato. Nesse caso, porém, não apresenta qualquer documento falso para subsidiar a mentira.

Código Penal

Se o agente atribui a si próprio identidade falsa, com a finalidade de afastar a responsabilidade por eventual prática criminosa ou para não se sujeitar à prisão, pratica o crime de falsa identidade (art. 307)?

“O princípio constitucional da autodefesa não alcança aquele que atribui falsa identidade perante autoridade policial com o intento de ocultar maus antecedentes, sendo, portanto, típica a conduta praticada pelo agente (art. 307, CP).” (STF, HC 112846/MG, Dje 01/10/2014).

Súmula 522 do STJ

A conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa.

Lei n.º 13.869/19

Art. 16. Deixar de identificar-se ou identificar-se falsamente ao preso por ocasião de sua captura ou quando deva fazê-lo durante sua detenção ou prisão:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, como responsável por interrogatório em sede de procedimento investigatório de infração penal, deixa de identificar-se ao preso ou atribui a si mesmo falsa identidade, cargo ou função.



GRAN

Art. 308

Érico Palazzo

Código Penal

Art. 308 - Usar, como próprio, passaporte, título de eleitor, caderneta de reservista ou qualquer documento de identidade alheia ou ceder a outrem, para que dele se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiro:

Pena - detenção, de quatro meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.



Art. 309 - Fraude de lei sobre
estrangeiro
Érico Palazzo

Código Penal

Fraude de lei sobre estrangeiro

Art. 309 - Usar o estrangeiro, para entrar ou permanecer no território nacional, nome que não é o seu:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único - Atribuir a estrangeiro falsa qualidade para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.



Art. 310

Érico Palazzo

Código Penal

Art. 310 - Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa.

1) (Q2778285 - CESPE/CEBRASPE - TJ ES - Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Direito – 2023) À luz das disposições legais de direito penal e da jurisprudência correlata, julgue os próximos itens.

A conduta do agente que, para não se incriminar, atribui a si a identidade de outrem, perante o delegado, é típica e configura o crime de falsa identidade.

2) (QUADRIX/CRO-AM/2019) A conduta de atribuir-se falsa identidade para obter vantagem é subsidiária, ou seja, só responde por este crime o acusado se o fato não constituir elemento de infração penal mais grave.

2.1) (Q2922271 - VUNESP - TJ SP - Escrevente Técnico Judiciário – 2023) É correto dizer que o crime de falsa identidade é um crime subsidiário?

- A) Sim, pois só é aplicada sua pena se o fato não constitui elemento de crime mais grave.
- B) Sim, pois trata-se de Crime Contra a Fé Pública.
- C) Sim, pois a conduta apenas é punida quando praticada com intenção.
- D) Sim, pois a conduta apenas é punida com realização de exame que comprove a falsidade.
- E) Não.

3) (CESPE/MPE-PI/ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA PROCESSUAL/2018) Considerando a jurisprudência dos tribunais superiores no que se refere a ação penal pública e privada, a crimes contra a fé pública e a crimes contra a ordem tributária, julgue o item seguinte.

O criminoso que, ao ser abordado por autoridade policial, atribuir-se falsa identidade no intuito de não ser preso praticará crime contra a fé pública, não estando sua conduta acobertada pela autodefesa.

4) (CESPE/SEFAZ-RS/Técnico Tributário da Receita Estadual/2018)

Situação hipotética I: João, durante abordagem por um policial militar, atribuiu a si nome diverso, a fim de se esquivar de mandado de prisão pendente de cumprimento.

Situação hipotética II: Caio, durante abordagem em blitz policial, apresentou documento de identidade falso, estando ciente da falsidade do documento. Considerando as situações hipotéticas I e II, assinale a opção correta.

- a. Apenas Caio praticou crime, porque a conduta de João está coberta pelo direito de ampla defesa.
- b. Ambos praticaram crime de falsa identidade.
- c. João praticou crime de estelionato.
- d. Caio praticou crime de falsa identidade e João, crime de falsidade ideológica.
- e. João praticou crime de falsa identidade; e Caio, crime de uso de documento falso.

- 5) (CESPE/TRE-MS/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2013) Silas, maior e capaz, foi abordado por policiais militares e, ao ser questionado acerca do documento de identificação, apresentou, como sendo seu, o único documento que carregava, um título de eleitor, autêntico, pertencente a terceira pessoa. Nessa situação hipotética,
- a. a conduta de Silas ajusta-se ao crime de uso de documento de identidade alheio.
 - b. Silas praticou o crime de falsidade ideológica.
 - c. configurou-se o delito de uso de documento falso.
 - d. Silas perpetrou o crime de falsa identidade.
 - e. a conduta de Silas foi atípica, pois ele exibiu o documento apenas por exigência dos policiais.

6) (CESPE/DPF/DELEGADO/2013) Com relação aos crimes previstos no CP, julgue o item que se segue.

A falsa atribuição de identidade só é caracterizada como delito de falsa identidade se feita oralmente, com o poder de ludibriar; quando formulada por escrito, constitui crime de falsificação de documento público.

7) (Q961554 - VUNESP - Câmara de Barretos - Advogado – 2018) O estrangeiro que utiliza como seu nome alheio para ingressar no país comete o crime de

- A) uso de documento falso.
- B) estelionato.
- C) falsificação de documento público.
- D) fraude de lei sobre estrangeiro.
- E) falsa identidade.